

INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o Pedido de óleos, aditivos, fluidos, filtros e solução de bateria realizados por esta Secretaria em 02 de julho de 2025, e considerando:

- O não atendimento dos prazos previstos no contrato e na Ata de Registro de Preços nº 06/2025 pela empresa CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, conforme verificado nas notificações nº 01 e nº 02, enviadas nos dias XX e XX de agosto de 2025, respectivamente, sem qualquer cláusula concreta ou entrega do material solicitado;
- A ausência de resposta efetiva ou manifestação sobre as notificações expedidas, bem como o reiterado descumprimento das obrigações contratuais e editalícias, situação expressamente reconhecida pela própria contratada em resposta formal constante dos autos;
- O disposto no artigo 137, inciso I, combinado com o artigo 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem como motivo para extinção do contrato o não cumprimento ou aplicação irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Informamos, por meio deste, a intenção desta Administração em proceder à rescisão unilateral do contrato firmado com CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com fulcro no inadimplemento contratual apurado e na legislação vigente.

Por dever de observância ao contraditório e ampla defesa (artigo 5º, LV, da Constituição Federal), concedemos o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do envio pela comunicação oficial (e-mail), informada pela própria empresa, para que a empresa apresente, caso queira, manifestação escrita e defesa acerca dos fatos que fundamentam o presente procedimento de rescisão. Decorrido o prazo sem manifestação, será adotada a rescisão contratual e demais medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos que todas as razões e documentos encontram-se juntados aos autos do Processo nº 18969/2025, disponíveis para eventual consulta pela empresa, garantindo a devida transparência do procedimento

Araruama, 26 de setembro de 2025.